

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO (Presidente), Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5034 e 5035/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior, SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e VITOR RAMOS EDUARDO (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5030/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 453351

**PORTARIA Nº 625/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4575/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 453363

PORTARIA Nº 2257/2019

Objetivo: escutar internos para audiência na comarca de Bonito/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Capanema/PA-Brasil

Destino: Bonito/PA-Brasil

Servidor (es): 5942516/ FLAVIO FONSECA DA LUZ(Agente Prisional); 57210040/ KIRLAN RONALD PEREIRA DE SALES(Agente Prisional); JOSE DE OLIVEIRA E SILVA(Motorista).

Período: 24/06/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453643

**PORTARIA Nº 590 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta conduta de Agente Prisional, lotada no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, durante a escolta de presa para o município de Anajás, para participar de audiência, em 30.05.2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 453459

ERRATA

**ERRATA DO TERMINO DE VÍNCULO DO SERVIDOR
TEMPORÁRIO, EDMAR FRANÇA SODRÉ, PUBLICADA NO DOE
33916, DE 10/07/2019;**

Onde se lê: Motivo de Distrato: FALECIMENTO

Leia-se: Motivo de Distrato: A PEDIDO

Protocolo: 453540

**ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR,
ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES, PUBLICADA NO DOE
33914, DE 08/07/2019.**

Onde se lê: Período de Gozo: 27/07/2019 a 21/08/2019.

Leia-se: Período de Gozo: 23/07/2019 a 21/08/2019

Protocolo: 453528

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2019/SUSIPE

Data: 10/07/2019

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil e nove centos e noventa reais)

Objeto: Contratação direta de Empresa especializada na pesquisa de preços públicos para suprir as necessidades desta SUSIPE

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Ratificação: 10/07/2019

Orçamento:

Programa de trabalho: 52201-03.122.1297.8338

Natureza de despesa: 339039 Fontes de recurso: 0101

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Endereço: Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111

Município: Curitiba/PR, Cep: 81200-526

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453444

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2671/2019

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

ALBERTO PASSOS GABRIEL FILHO – Matrícula: 5938696

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Programa de Trabalho: 52.83.38 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 200,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453342

PORTARIA Nº 2672/2019

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

ANTONIO BASILIO GUERREIRO JUNIOR – Matrícula: 57197766

ASSESSORIA DE GABINETE

Programa de Trabalho: 52.83.38 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453344

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2456/2019

Objetivo: escutar interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de Portel e Breves/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Belém/PA-Brasil

Destino: Portel/Breves/PA-Brasil

Servidor (es): 57221082/ FRANCISCO RICARDO VAZ COSTA(Agente Prisional); 57221061/ MICHEL PLATINY NEVES DE OLIVEIRA(Agente Prisional); 57211913/ JOSE EVANDRO LOBATO DE CASTRO(Agente Prisional).

Período: 03 a 06/06/2019 – Diária(s): 03 e 1/2 (tres e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453566

PORTARIA Nº 2264/2019

Objetivo: escutar interno para participar de audiência de julgamento e instrução na comarca de Santa Maria do Pará/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Castanhal/PA-Brasil

Destino: Santa Maria do Pará/PA-Brasil

Servidor (es): 54180135/ JUNHO RODRIGO FREITAS(Motorista); 54188512/ JOSE REINALDO DA SILVA GOMES(Agente Prisional); 5814731/ VICTOR HUGO BEISERMAN(Agente Prisional).

Período: 27/05/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453678